



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

- ANO 2016 -

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, pelo Dr. Sandro Rogério da Costa, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de setembro de 2016, nas páginas 34-35, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. Iniciada a audiência pública de Correição na 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, o Exmo. Senhor Corregedor cumprimentou a todos e determinou o registro em ata da presença do Bel. Rogério José de Barros Anacleto, Vice-Presidente da Subseção Regional da OAB, com registro na entidade sob n.º 4.430, da Bela. Micheline da Silva Moura, Secretária-Geral da Subseção da OAB/AL de São Miguel dos Campos, com registro sob o n.º 9501/AL e do Bel. Paulo de Melo Messias, com registro sob o n.º 1893/AL. O Corregedor afirmou ser um grande prazer visitar as unidades do interior e ter a oportunidade de ouvir as questões peculiares de cada uma e as dificuldades dos servidores e da equipe. Informou que esta Correição permanece seguindo o mesmo modelo levado a efeito nas correições



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2

anteriores, com apresentação dos números extraídos por meio do sistema e-Gestão, com ênfase à exibição do desempenho da Unidade em face das Metas Nacionais, bem como a discussão acerca dos resultados obtidos e possíveis soluções para os problemas eventualmente identificados. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para exposição dos dados coletados na Correição. Este, fazendo uso da palavra, descreveu o mecanismo dos trabalhos correicionais, explicando que a base de dados está fundada no Sistema e-Gestão, sendo utilizada também a coleta de prazos por amostragem para a obtenção dos prazos de secretária. Na exposição foram abordadas informações sobre os principais dados da fase de conhecimento e de execução, bem como exibição dos dados referentes ao desempenho da Vara quanto ao cumprimento das Metas Nacionais, instituídas pelo CNJ e pelo CSJT. O período correicional considerado foi o de **1º de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2016**, ou seja, os 12 (doze) meses anteriores à visita do Corregedor, de maneira que foram abrangidas todas as situações sazonais do ano, inclusive recesso forense e férias dos magistrados. Com a exibição dos números, observou-se que a 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, no tocante aos prazos médios de realização de pautas de audiências, apresentou um tempo médio entre o ajuizamento e a solução do processo, de **131 dias** para o rito ordinário e **44 dias** para os processos do rito sumaríssimo. Pelo Diretor da Vara foi informado e ponderado que houve um grande aumento no número de cartas precatórias na unidade que prolongaram a duração normal do processo. Constatou-se, com satisfação, que a Vara apresentou uma movimentação processual bastante positiva, com um quantitativo mensal de solucionamento de processos sempre superior ao número de processos recebidos, exceto pelos meses de janeiro e abril de 2016, desempenho que resultou em um excelente Índice de Processos Julgados - IPJ no período, em torno de **109,2%**, mantendo-se bem próxima à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3

média do Regional, que foi de 109,8%. Assim, por ter julgado mais processos do que recebeu no período correicional, a Vara conseguiu manter o seu Congestionamento de Pauta em torno de 26%, idêntico à média alcançada pelo Tribunal, quando consideradas todas as Varas do Regional. Outro indicador relevante foi o percentual de processos conciliados na unidade, em torno 43,3%, índice bem próximo à média de 47% alcançada pelo Regional. Também mereceu destaque o percentual de sentenças líquidas encontrado na unidade, 75,6%, tendo o Juiz Titular obtido índice superior, 88,5%. Prosseguindo com a exposição, em relação aos prazos médio de Secretaria, colhidos por amostragem em processos eletrônicos, foram todos considerados plenamente satisfatórios, inclusive o prazo médio para elaboração de cálculos, 21 dias, uma vez que, em tese, envolvem processos de maior complexidade, já que decorrentes das sentenças cuja liquidação não foi possível ser efetivada de imediato no momento da prolação e que demandam mais tempo para a confecção da planilha. Na fase de execução, verificou-se que a unidade não obteve um bom resultado, tendo baixado no período correicional apenas 146 execuções e apresentado um Índice de Execução - IE de 39,2%, tendo sido atribuído tal resultado ao problema atual das diversas usinas em falência no Estado. No mais, a Taxa de Congestionamento na Fase de Execução ficou no patamar de 86%, tendo sido mais uma vez pontuado o elevado número de processos sem possibilidade de baixa e represados na unidade, aguardando solução no juízo falimentar. Levantamento realizado para fins de estudo sobre a virtualização dos processos físicos revelou que a Vara possui apenas 6 processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento (1% do total da Vara) e 407 na fase de execução (45% do total da Vara). Pelo Corregedor foi afirmado que a pretensão do Tribunal é realizar a migração dos processos do sistema legado para o PJe-JT em 2017 e que está aguardando apenas o ajuste de algumas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4

ferramentas do sistema para iniciar a digitalização, principalmente nas Varas do interior, mas garante que também o fará nas Varas do Trabalho sediadas na capital do Estado, onde se tenciona contratar empresa especializada para realização da tarefa. No tocante ao desempenho da Vara no cumprimento das Metas Nacionais, até o mês de agosto do corrente ano, a 2ª Vara do de São Miguel dos Campos logrou bons índices em seis das sete metas, totalizando 32 pontos dos 51 pontos possíveis.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (1º.9.2015 a 31.08.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.248
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.246
2	Processos resolvidos	1.373
	Processos Físicos	6
	PJe-JT	1.367
3	Processos pendentes de julgamento	474
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	474
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	372
	Processos Físicos	63
	PJe-JT	309
5	Execuções encerradas	195
	Processos Físicos	123
	PJe-JT	72
6	Execuções fiscais pendentes	42
7	Execuções em trâmite	826
8	Execuções suspensas	33
9	Execuções previdenciárias	8
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	867
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	132
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	52
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	21

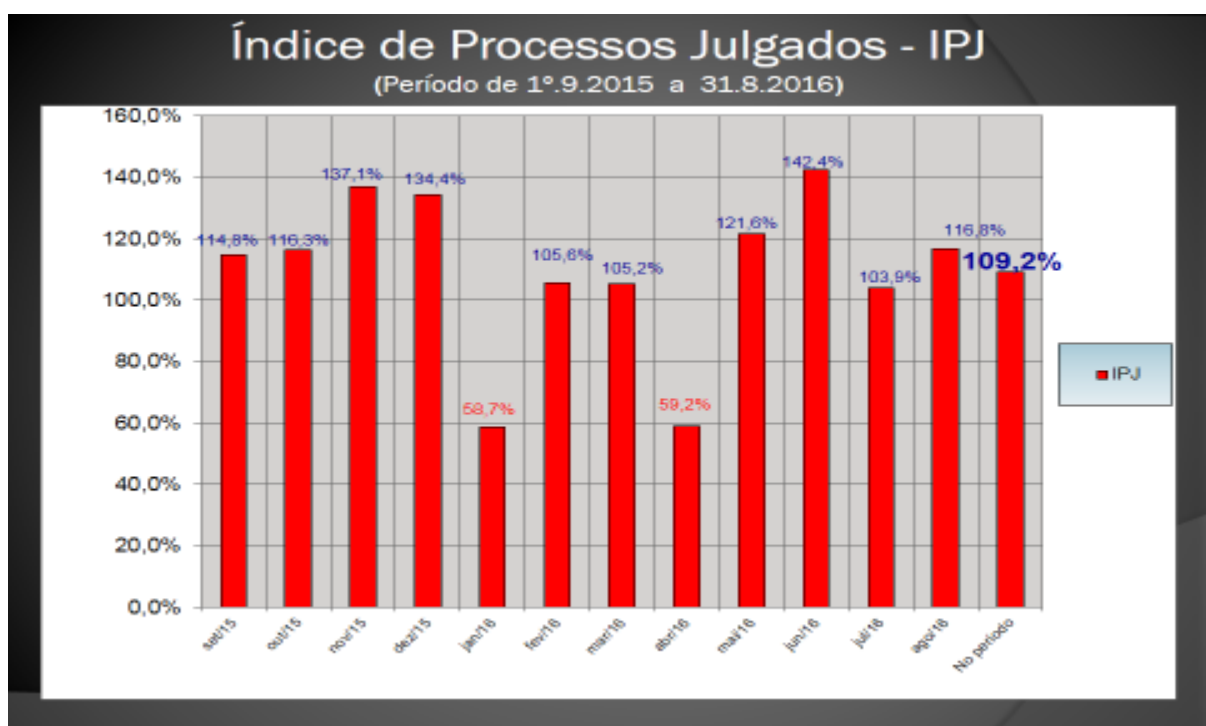
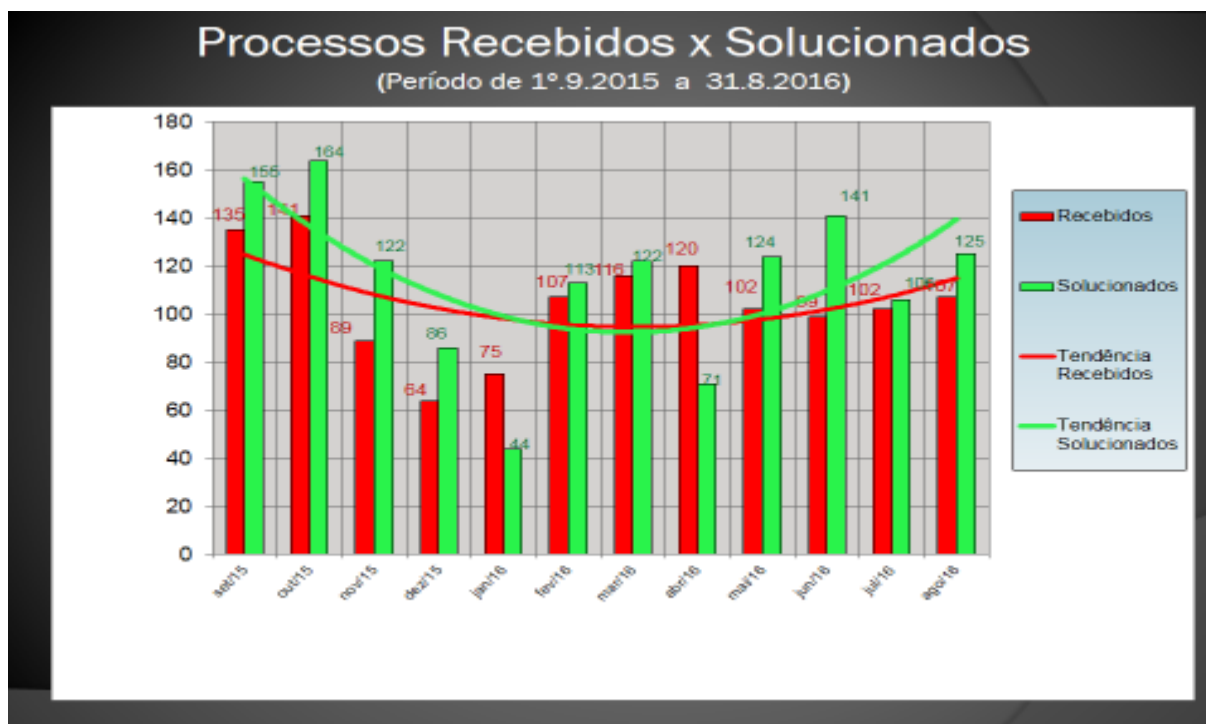


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	578
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	399
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	352

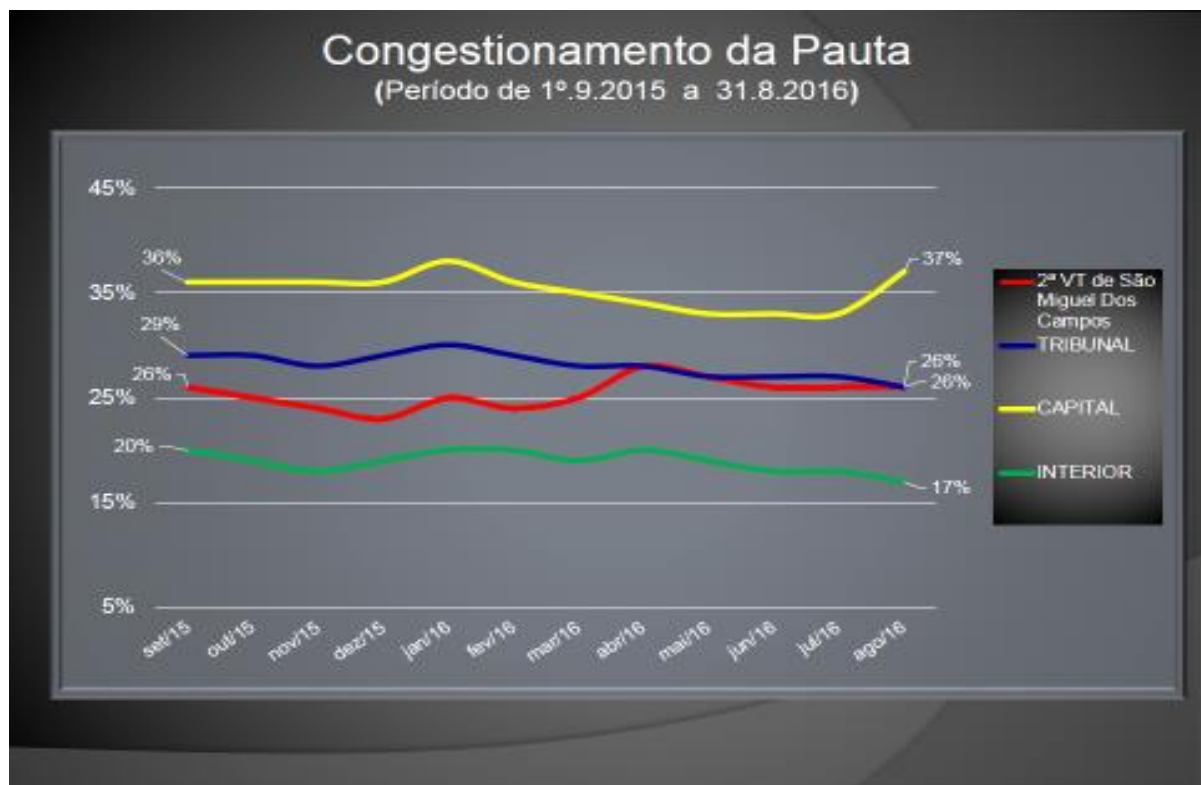
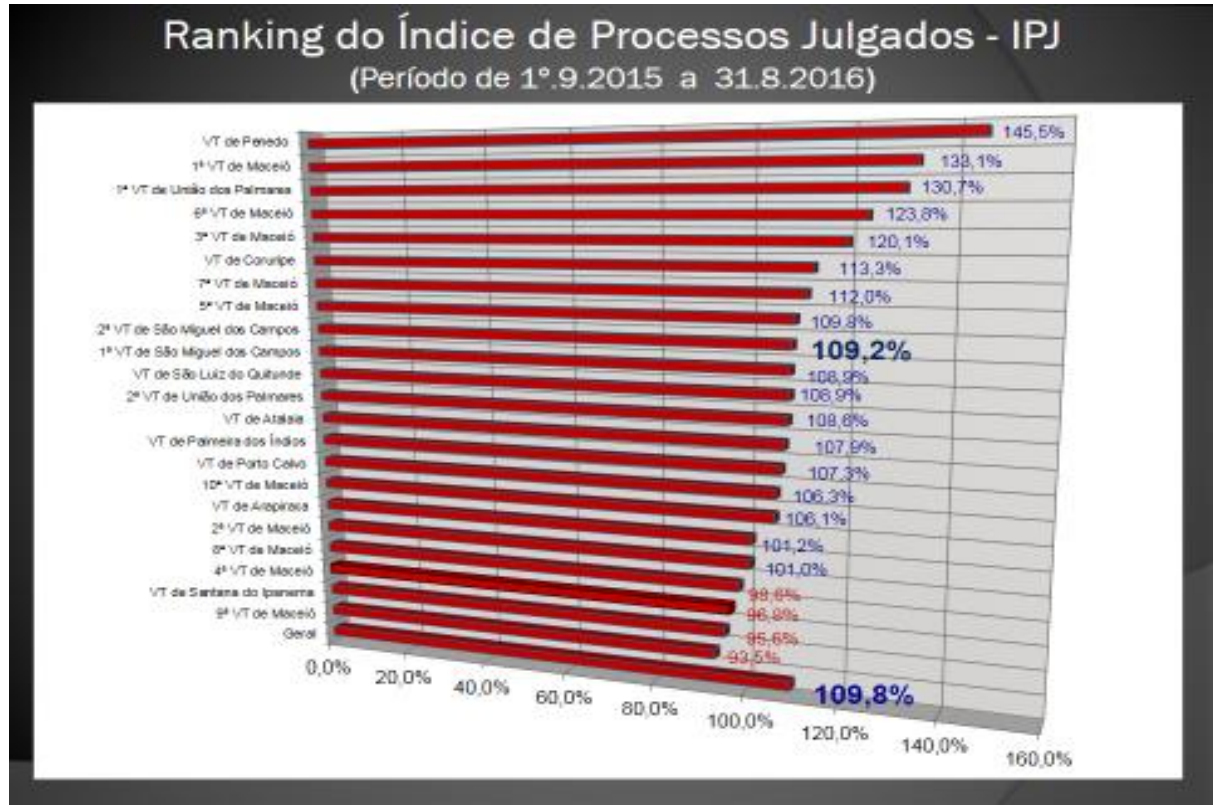
2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

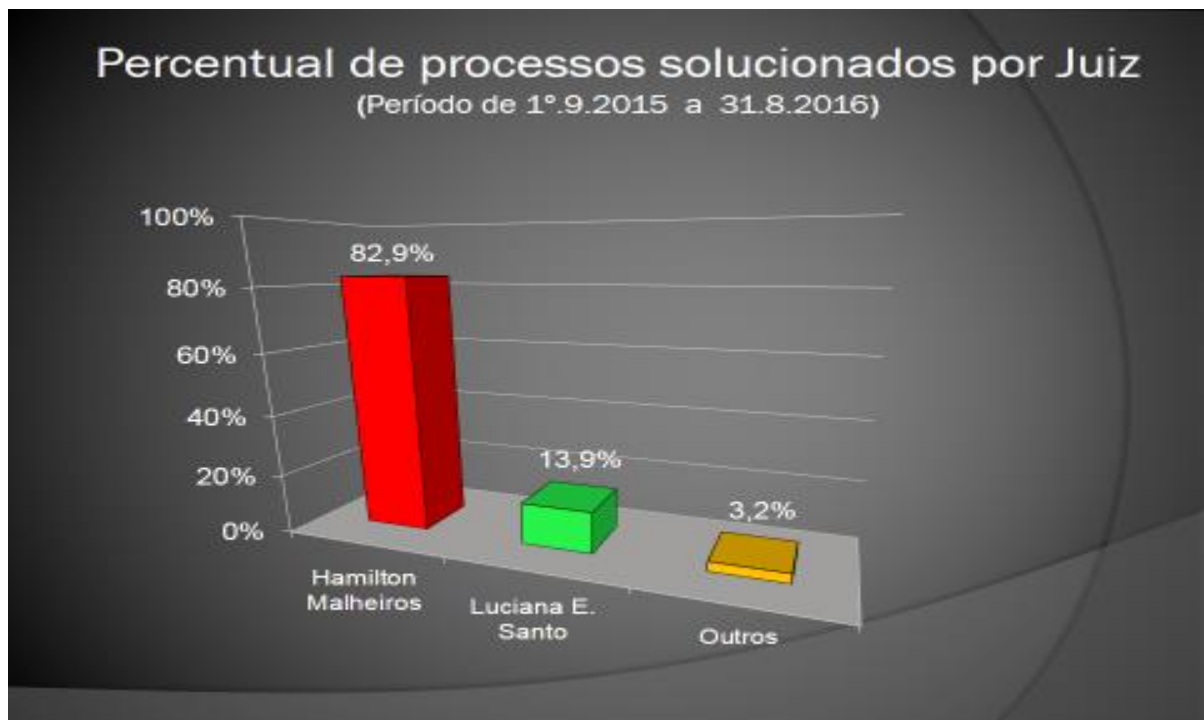
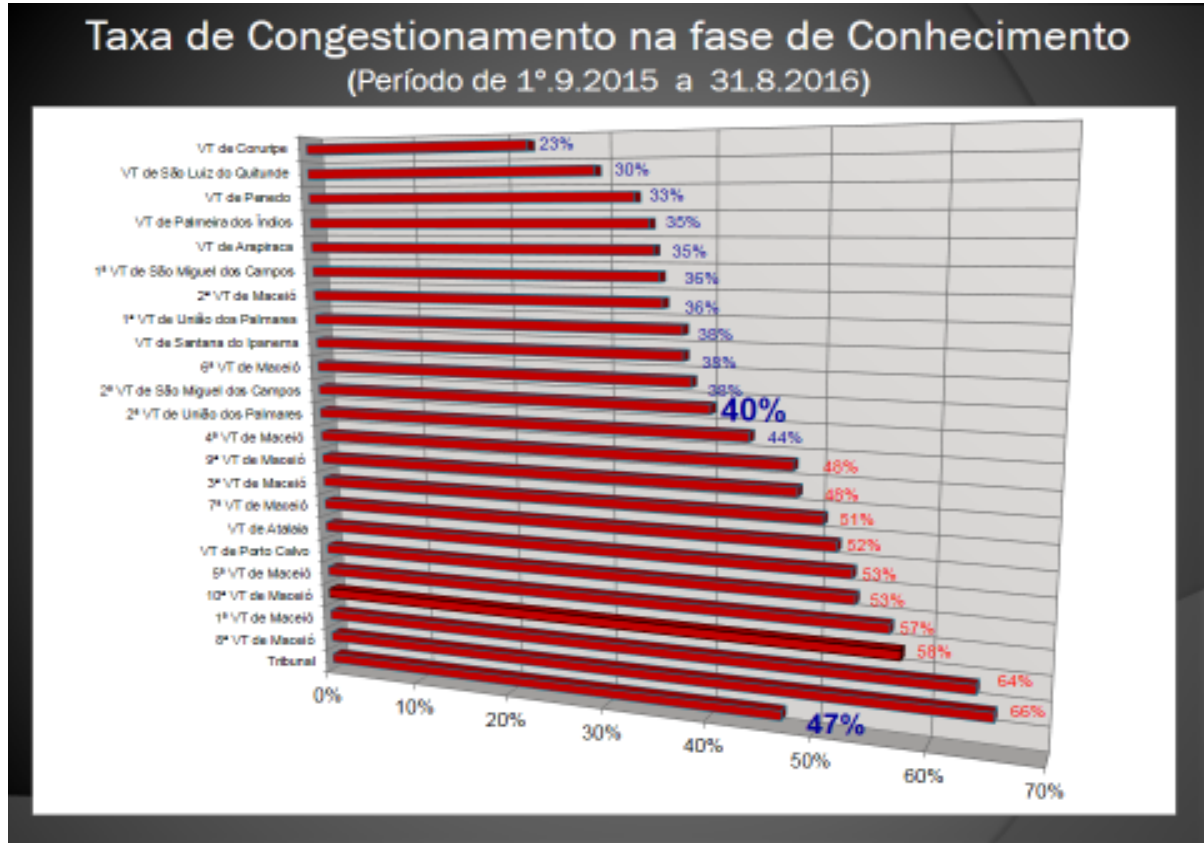
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

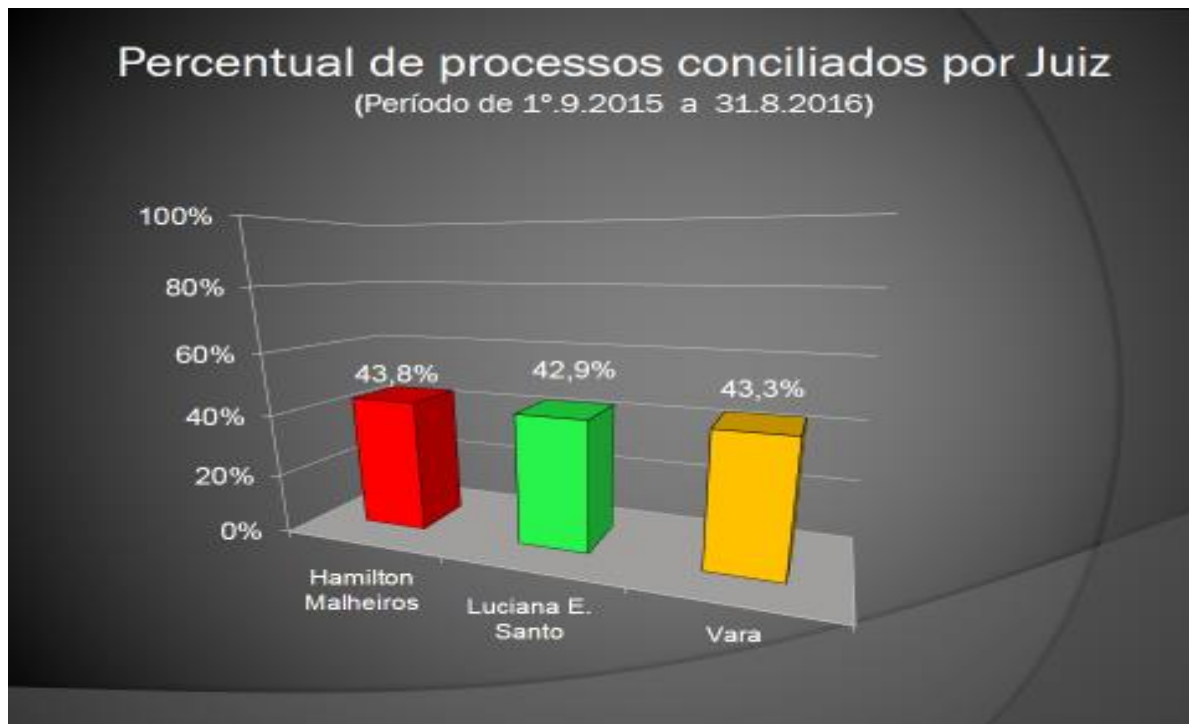
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8

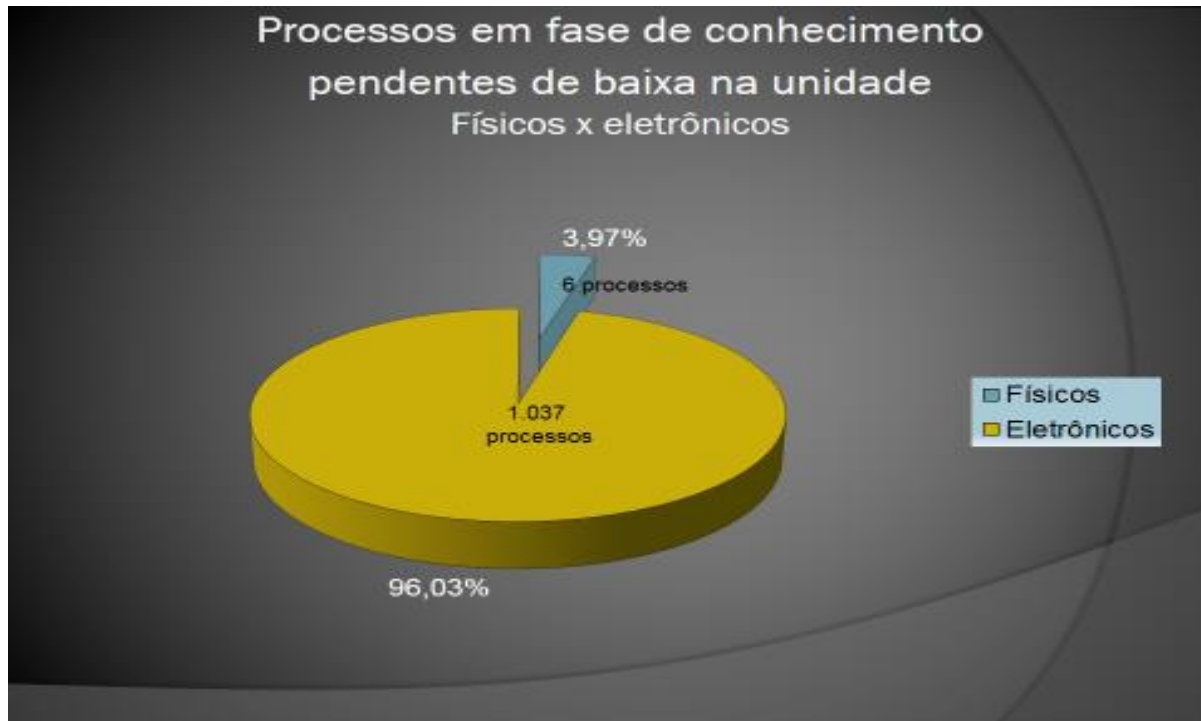


PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO AGOSTO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	476	14%	2.876	86%	3.352
2ª VT de Maceió	210	16%	1.143	84%	1.353
3ª VT de Maceió	148	8%	1.669	92%	1.817
4ª VT de Maceió	251	13%	1.734	87%	1.985
5ª VT de Maceió	199	9%	2.059	91%	2.258
6ª VT de Maceió	573	26%	1.663	74%	2.236
7ª VT de Maceió	207	9%	2.153	91%	2.360
8ª VT de Maceió	296	10%	2.634	90%	2.930
9ª VT de Maceió	185	10%	1.757	90%	1.942
10ª VT de Maceió	401	14%	2.436	86%	2.837
VT de Arapiraca	99	7%	1.309	93%	1.408
VT de Atalaia	38	2%	2.203	98%	2.241
VT de Coruripe	0	0%	158	100%	158
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	398	99%	401
VT de Penedo	60	6%	867	94%	927
VT de Porto Calvo	101	6%	1.660	94%	1.761
VT de Santana do Ipanema	49	5%	969	95%	1.018
VT de São Luiz do Quitunde	5	1%	671	99%	676
1ª VT de São Miguel dos Campos	39	4%	943	96%	982
2ª VT de São Miguel dos Campos	6	1%	1.037	99%	1.043
1ª VT de União dos Palmares	57	6%	896	94%	953
2ª VT de União dos Palmares	92	13%	601	87%	693
TOTAL	3.495	10%	31.836	90%	35.331



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 9



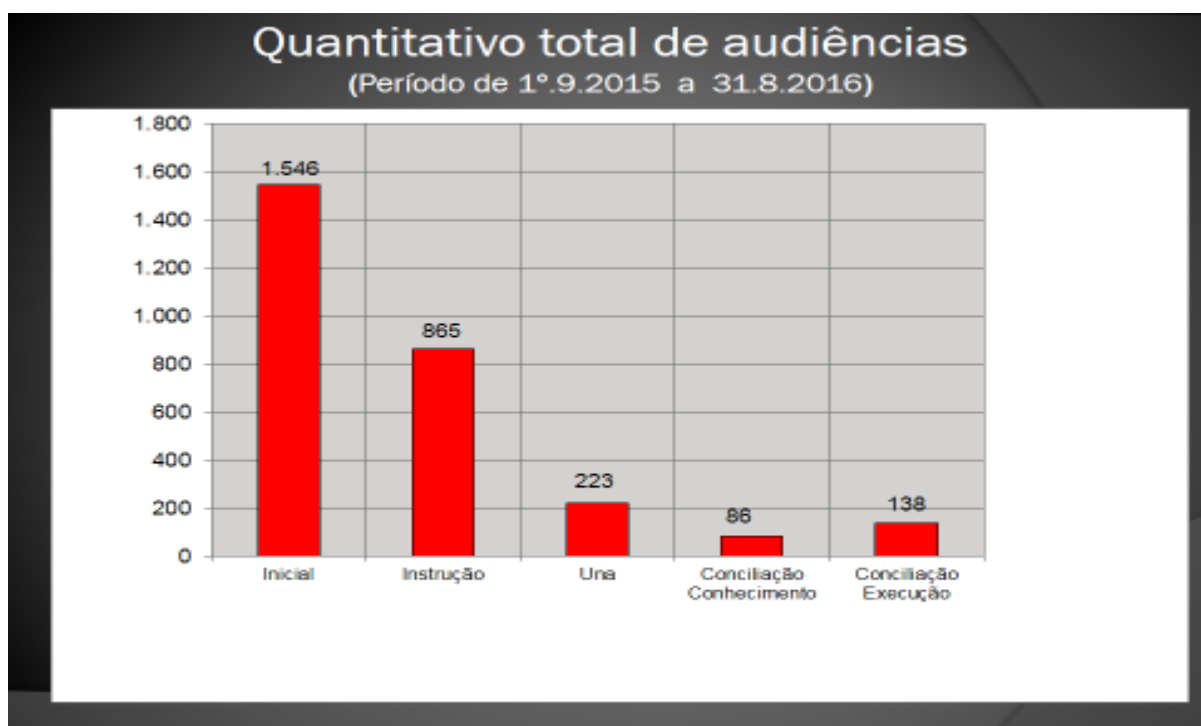
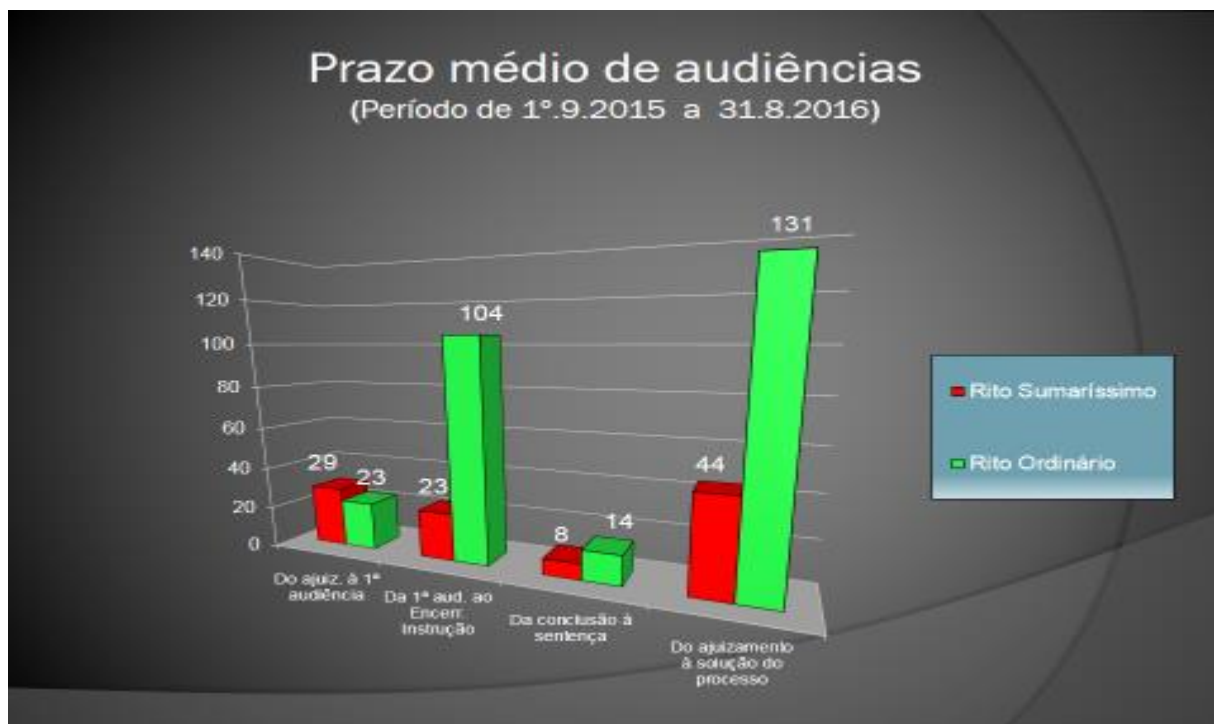
3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, não havia, no momento da correição, processo físico retirado por advogado extrapolando o prazo de 15 dias. Também não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Nos protocolos dos oficiais de justiça não foram constatadas irregularidades. Com relação aos prazos médios de cumprimento das comunicações judiciais, foi verificado que todos se encontravam dentro do que prescreve a CLT, tendo tal fato rendido elogios aos oficiais por parte do Corregedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 10

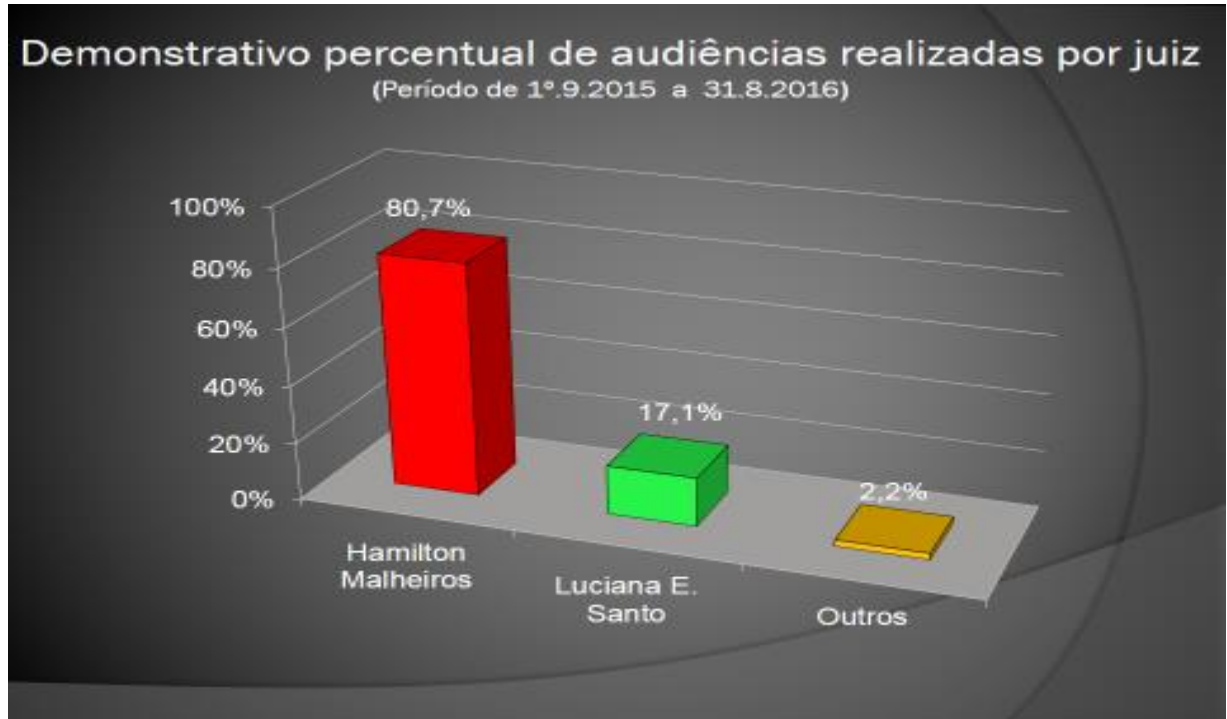
4. AUDIÊNCIAS:





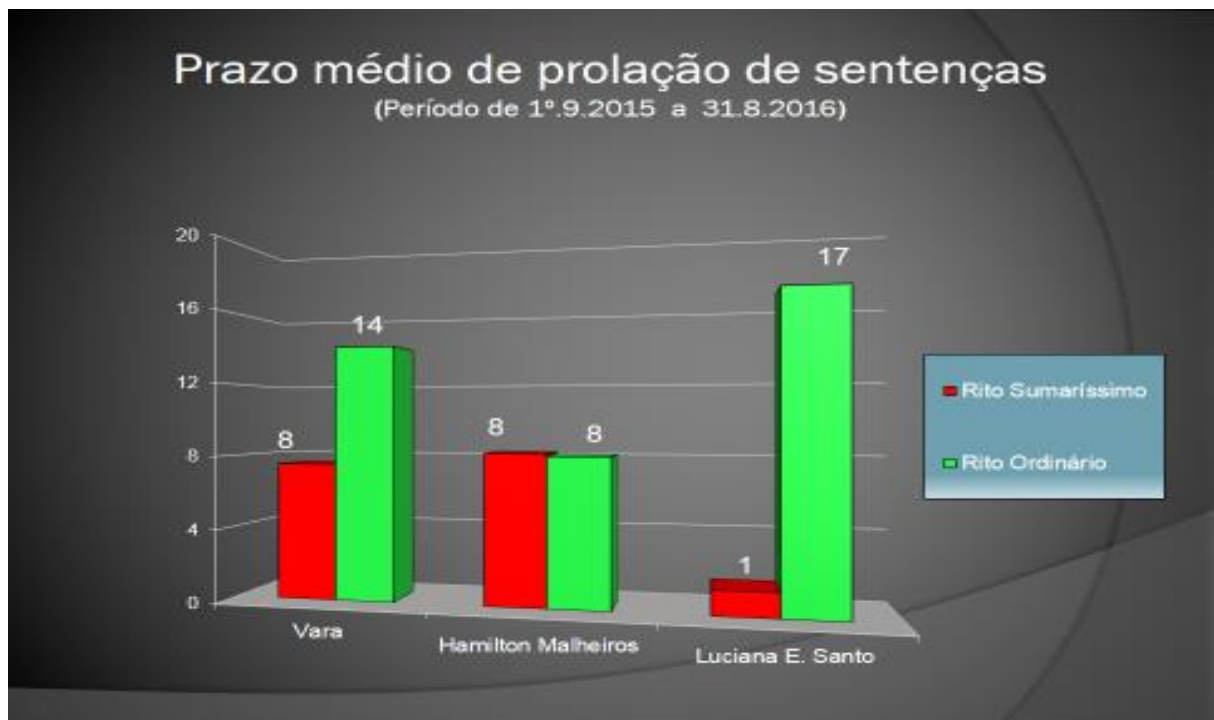
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11



O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

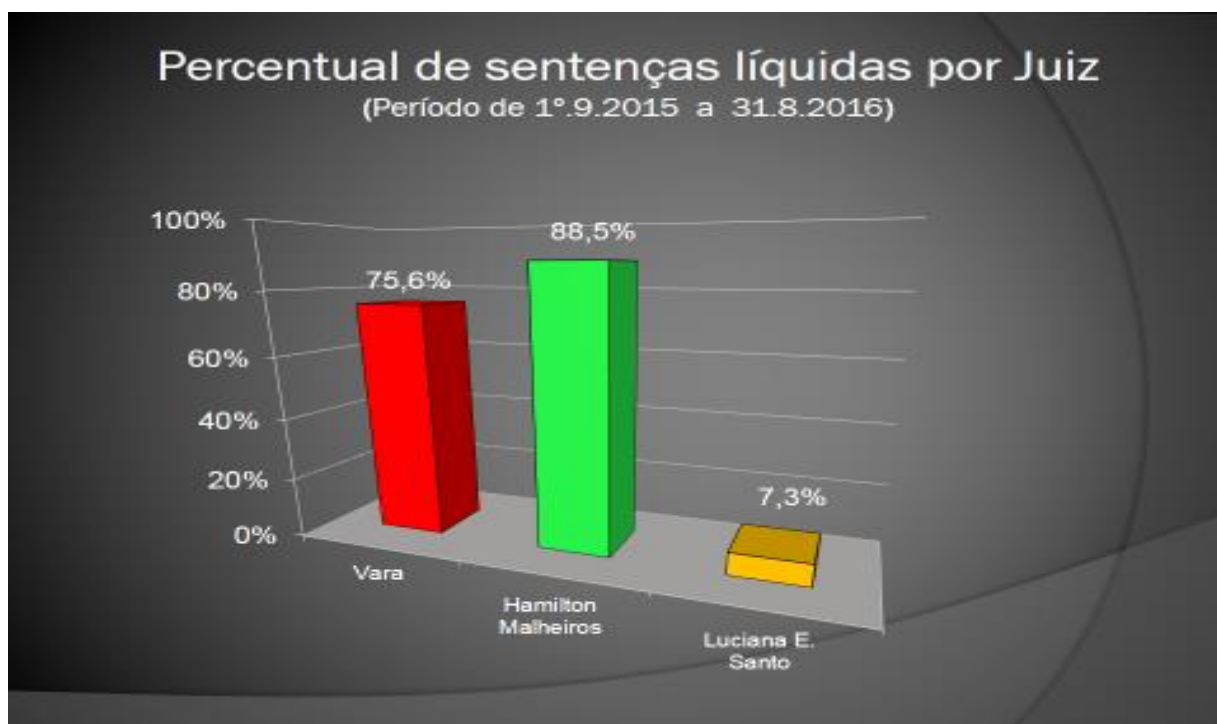
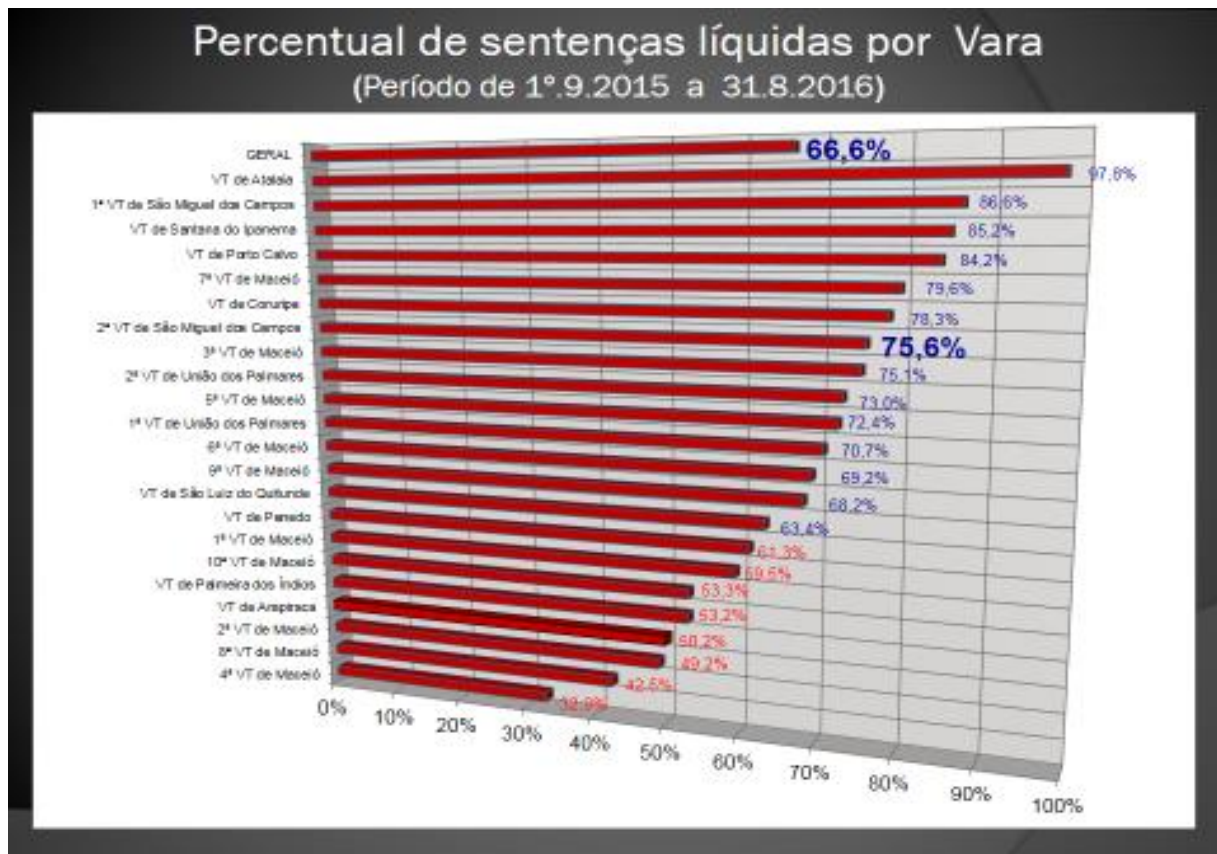
5. SENTENÇAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12

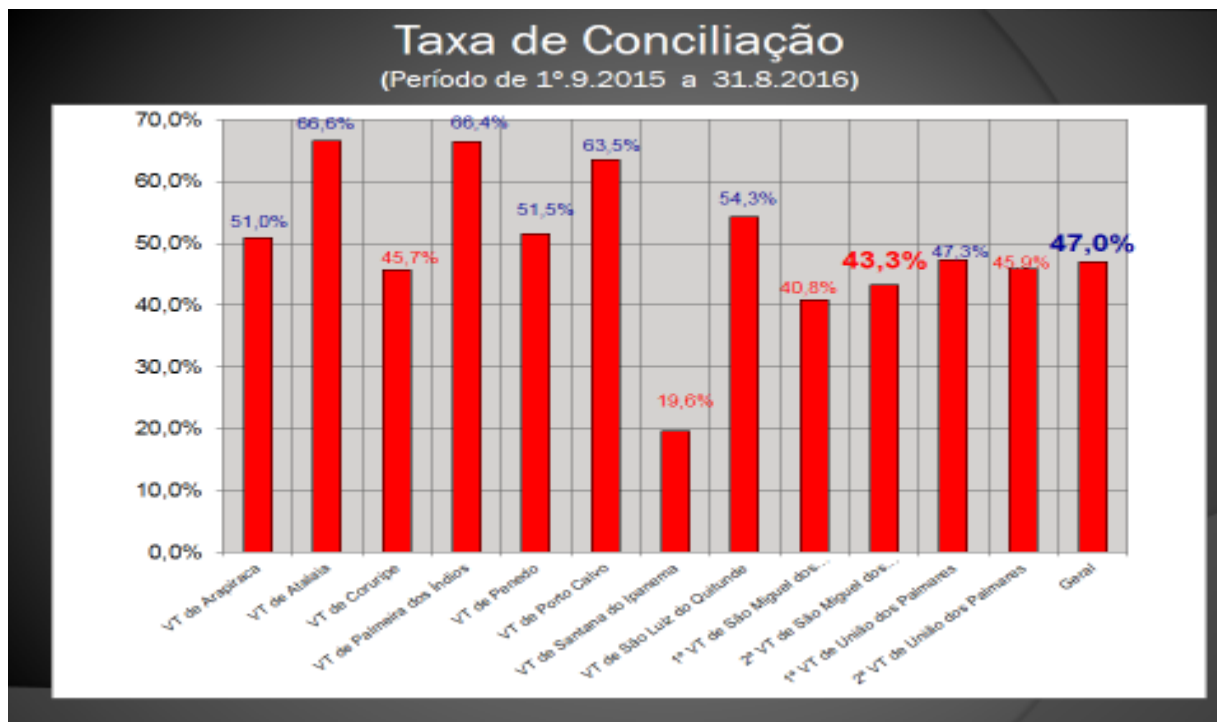




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (**)
set/15	30	34	113,3%
out/15	51	21	41,2%
nov/15	47	3	6,4%
dez/15	17	15	88,2%
jan/16	15	2	13,3%
fev/16	24	7	29,2%
mar/16	44	19	43,2%
abr/16	33	0	0,0%
mai/16	26	14	53,8%
jun/16	19	15	78,9%
jul/16	29	6	20,7%
ago/16	37	10	27,0%
TOTAL	372	146	39,2%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

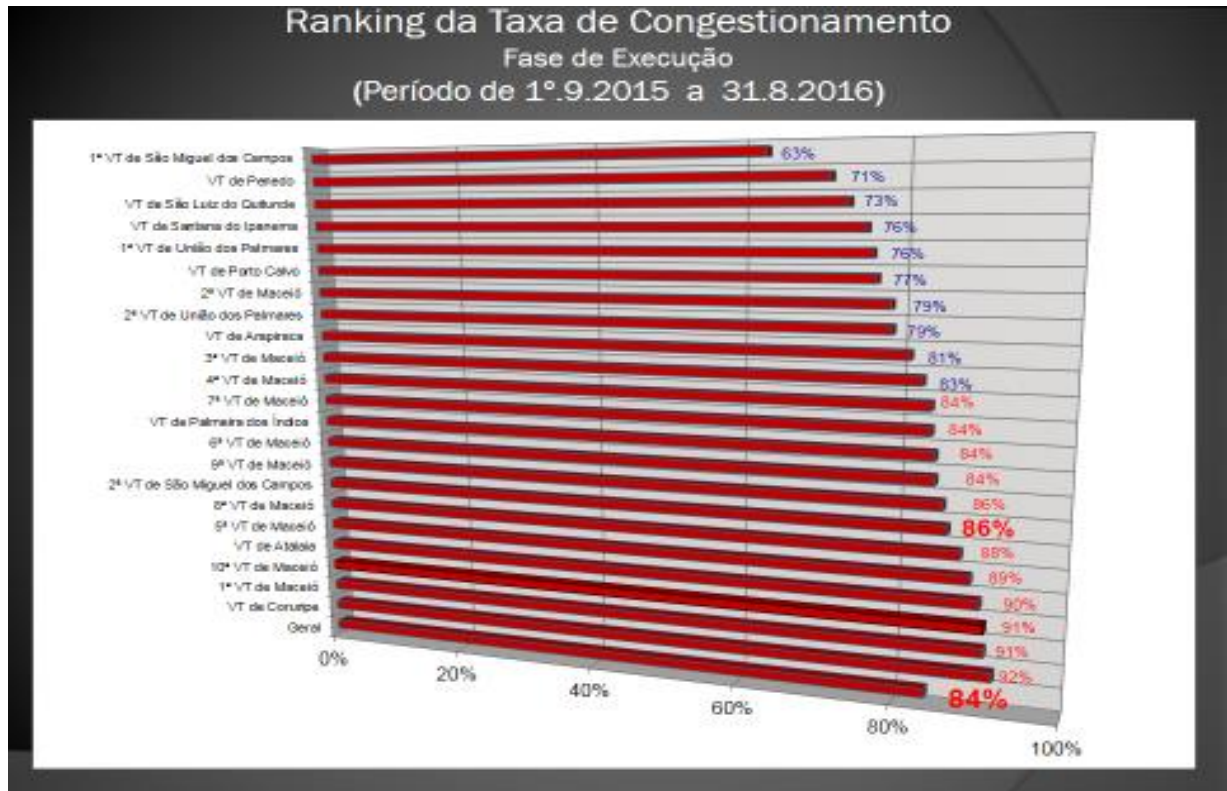
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	573	469	81,8%
2ª VT de Maceió	725	949	130,9%
3ª VT de Maceió	725	885	122,1%
4ª VT de Maceió	625	827	132,3%
5ª VT de Maceió	624	494	79,2%
6ª VT de Maceió	833	949	113,9%
7ª VT de Maceió	566	731	129,2%
8ª VT de Maceió	352	369	104,8%
9ª VT de Maceió	715	498	69,7%
10ª VT de Maceió	561	324	57,8%
VT de Arapiraca	900	665	73,9%
VT de Atalaia	911	226	24,8%
VT de Coruripe	196	118	60,2%
VT de Palmeira dos Índios	315	123	39,0%
VT de Penedo	525	529	100,8%
VT de Porto Calvo	303	246	81,2%
VT de Santana do Ipanema	553	475	85,9%
VT de São Luiz do Quitunde	449	219	48,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	447	565	126,4%
2ª VT de São Miguel dos Campos	372	146	39,2%
1ª VT de União dos Palmares	553	651	117,7%
2ª VT de União dos Palmares	389	485	124,7%
TOTAL	12.212	10.943	89,6%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 15



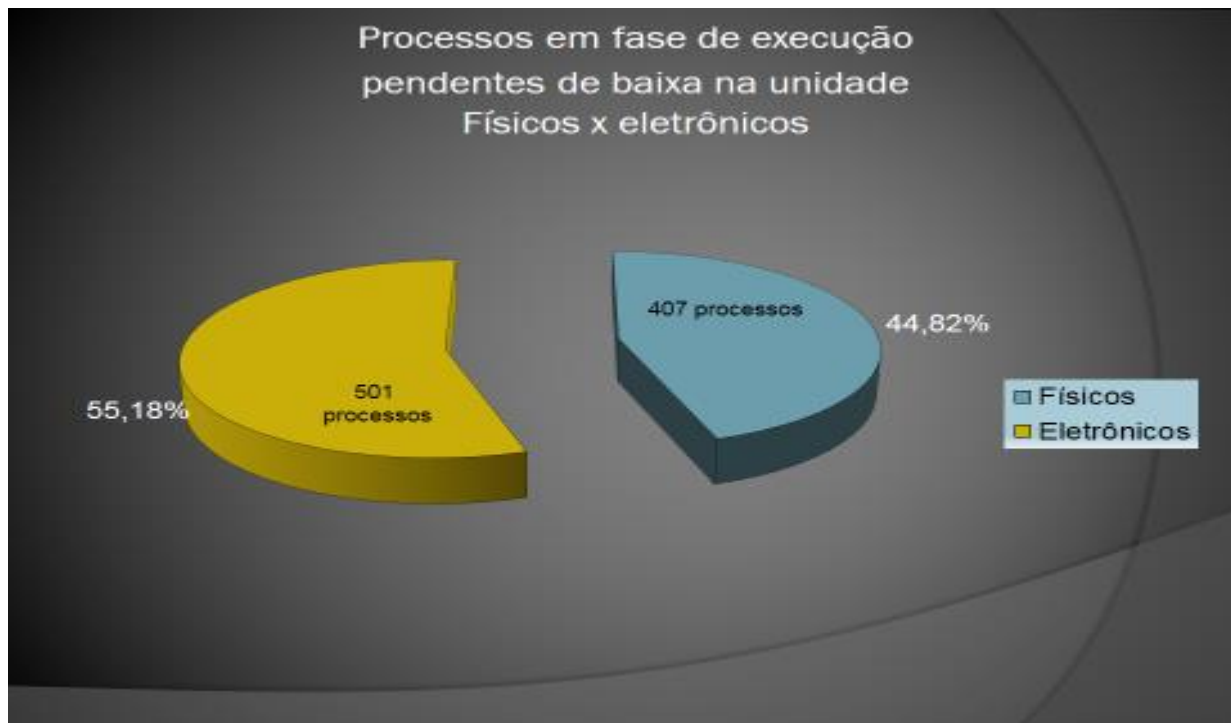
PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO AGOSTO/2016

VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	4.169	89%	526	11%	4.695
2ª VT de Maceió	2.550	72%	968	28%	3.518
3ª VT de Maceió	3.155	75%	1.067	25%	4.222
4ª VT de Maceió	3.458	81%	809	19%	4.267
5ª VT de Maceió	3.157	79%	832	21%	3.989
6ª VT de Maceió	4.351	84%	813	16%	5.164
7ª VT de Maceió	3.121	82%	667	18%	3.788
8ª VT de Maceió	2.166	82%	473	18%	2.639
9ª VT de Maceió	2.030	69%	913	31%	2.943
10ª VT de Maceió	2.720	85%	479	15%	3.199
VT de Arapiraca	1.576	55%	1.278	45%	2.854
VT de Atalaia	547	26%	1.535	74%	2.082
VT de Coruripe	0	0%	1.367	100%	1.367
VT de Palmeira dos Índios	104	16%	561	84%	665
VT de Penedo	535	41%	775	59%	1.310
VT de Porto Calvo	333	41%	488	59%	821
VT de Santana do Ipanema	774	52%	701	48%	1.475
VT de São Luiz do Quitunde	175	29%	432	71%	607
1ª VT de São Miguel dos Campos	424	43%	556	57%	980
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	45%	501	55%	908
1ª VT de União dos Palmares	1.457	69%	650	31%	2.107
2ª VT de União dos Palmares	1.052	58%	761	42%	1.813
TOTAL	38.261	69%	17.152	31%	55.413

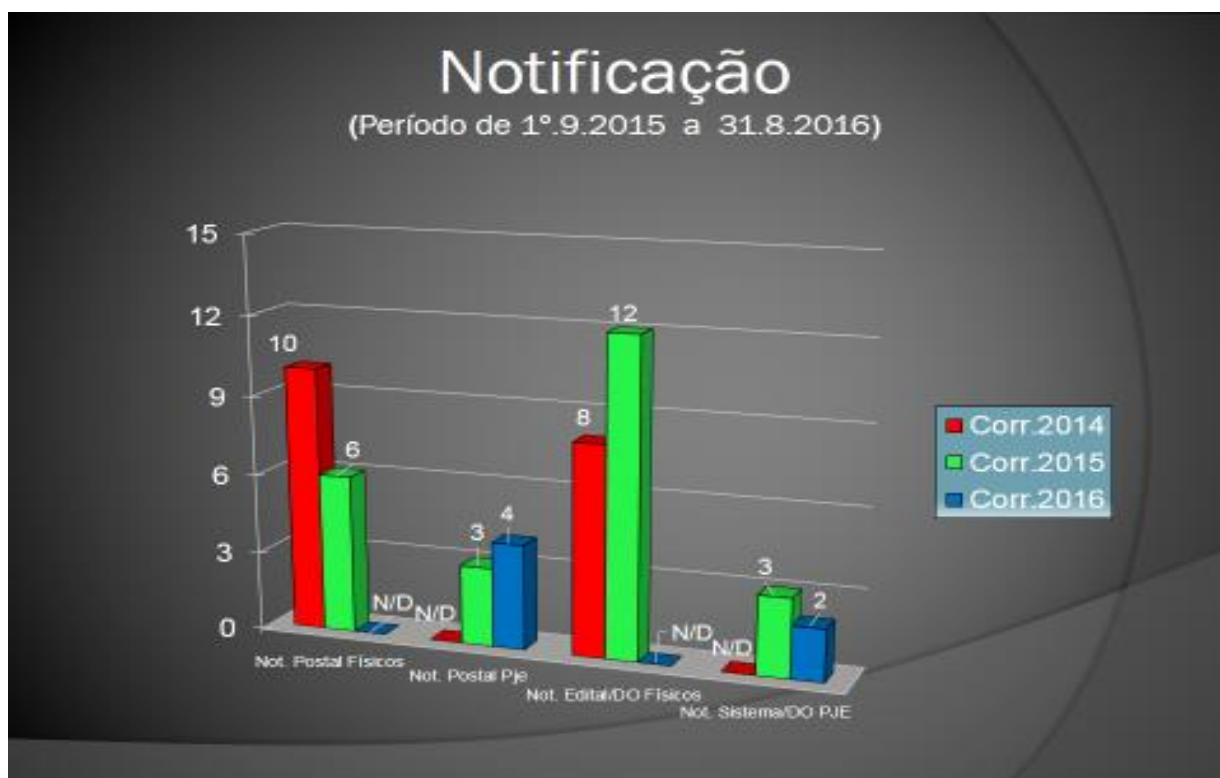


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 16



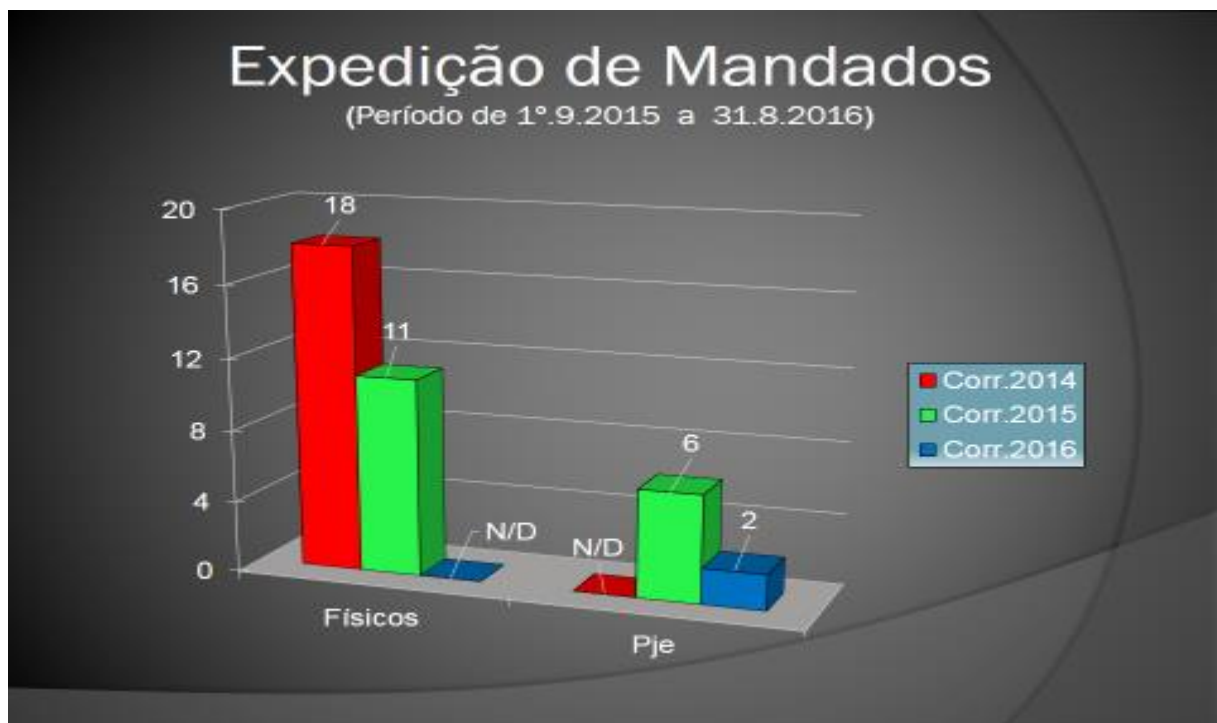
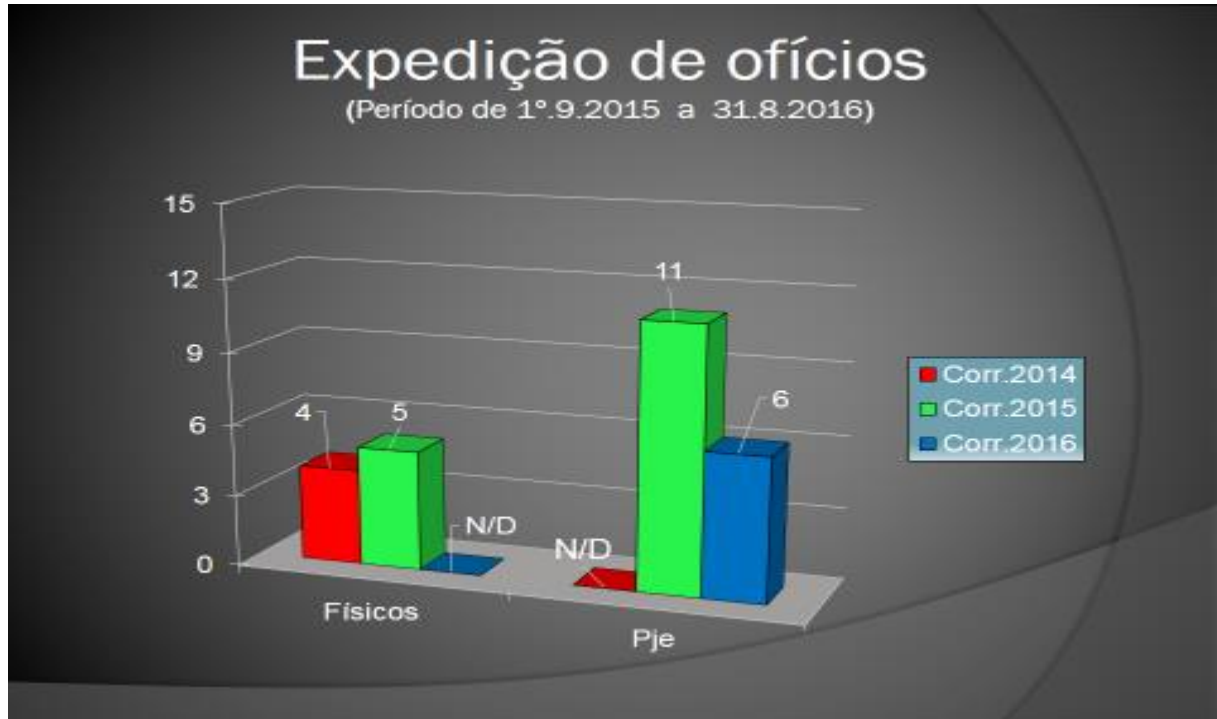
8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

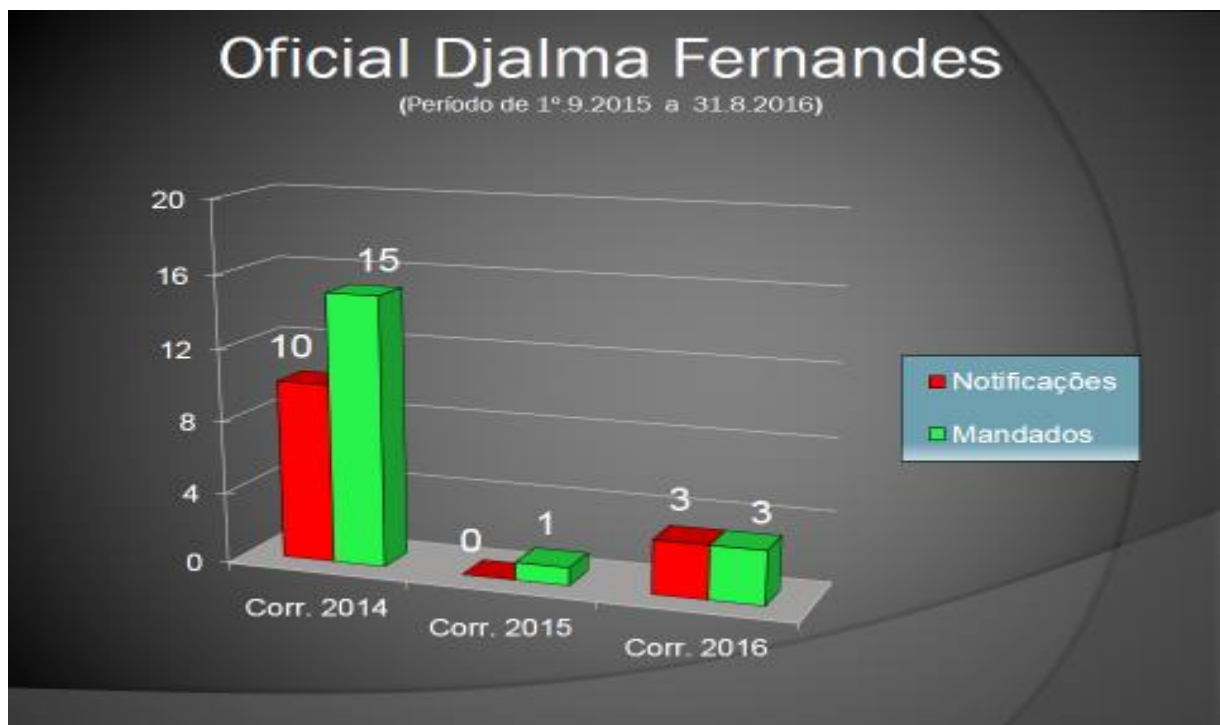
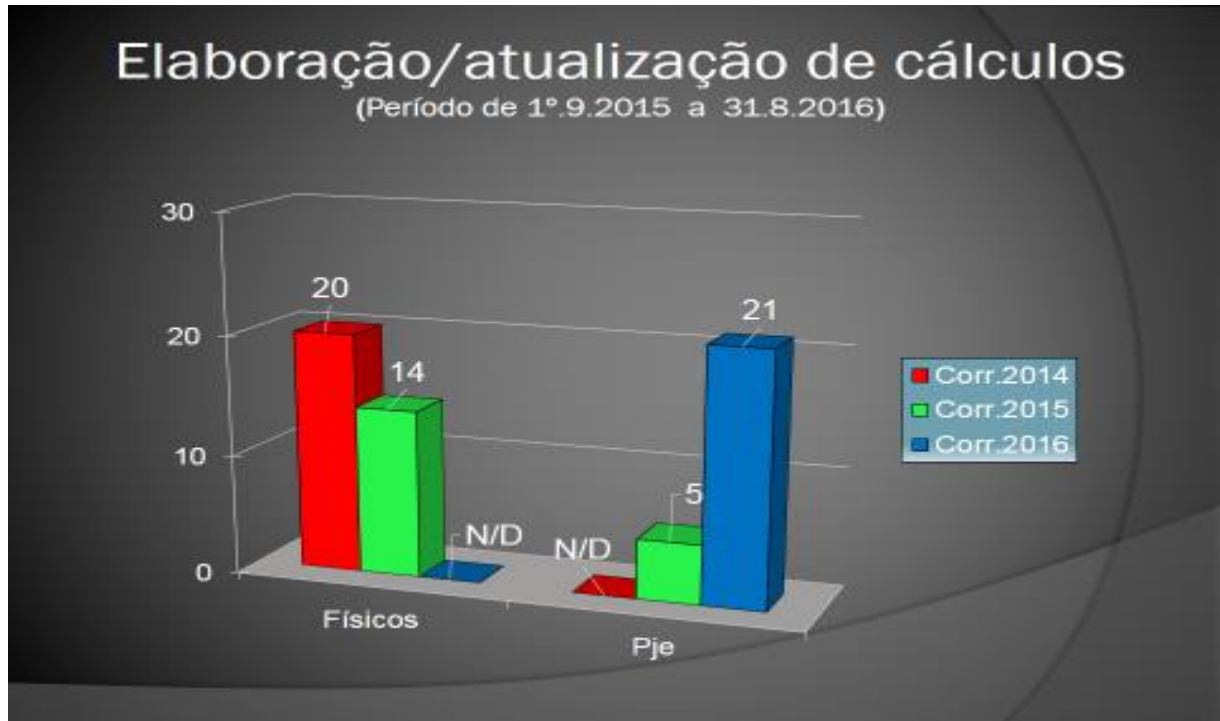
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

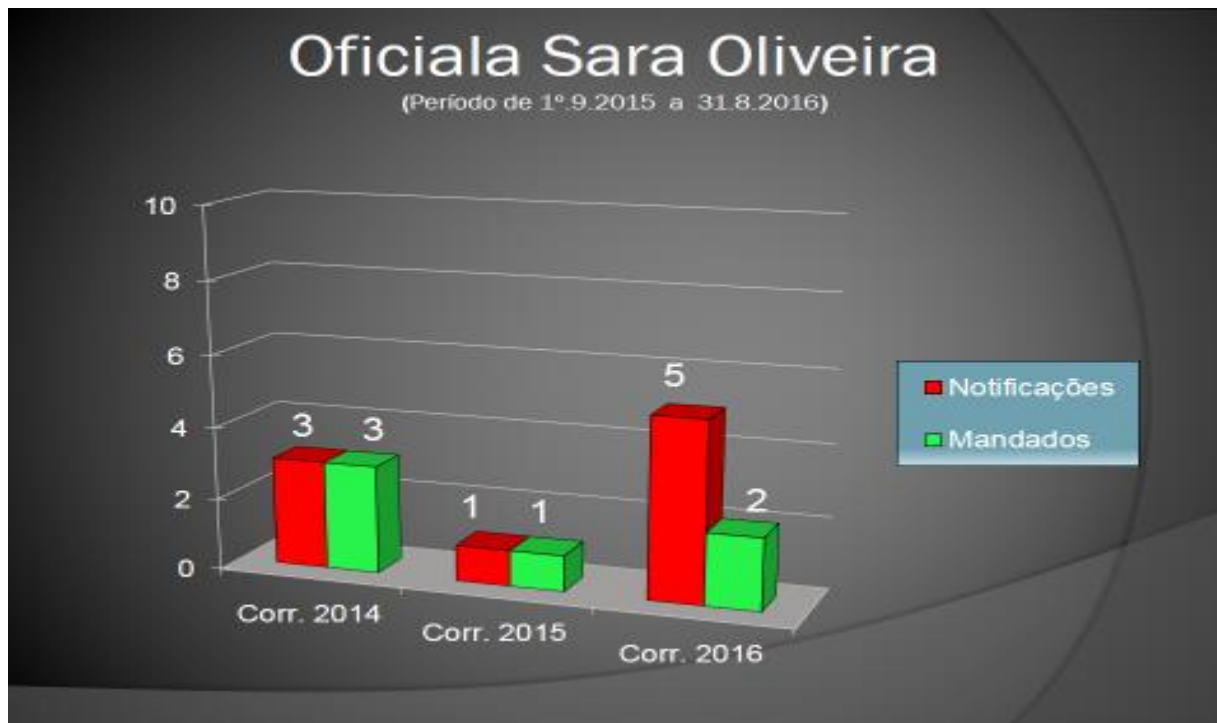
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 19



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 24 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000597-36.2014.5.19.0062	0011007-90.2013.5.19.0062	0011157-71.2013.5.19.0062
0010376-49.2013.5.19.0062	0001039-65.2015.5.19.0062	0000690-62.2015.5.19.0062
0000576-60.2014.5.19.0062	0000166-65.2015.5.19.0062	0010106-25.2013.5.19.0062
0010862-34.2013.5.19.0062	0010421-53.2013.5.19.0062	0001455-67.2014.5.19.0062
0010499-47.2013.5.19.0062	0011219-14.2013.5.19.0062	0010328-90.2013.5.19.0062
0010109-77.2013.5.19.0062	0000769-41.2015.5.19.0062	0001519-77.2014.5.19.0062
0001534-46.2014.5.19.0062	0000579-44.2016.5.19.0062	0001118-78.2014.5.19.0062
0000771-45.2014.5.19.0062	0001621-02.2014.5.19.0062	0001039-02.2014.5.19.0062

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor



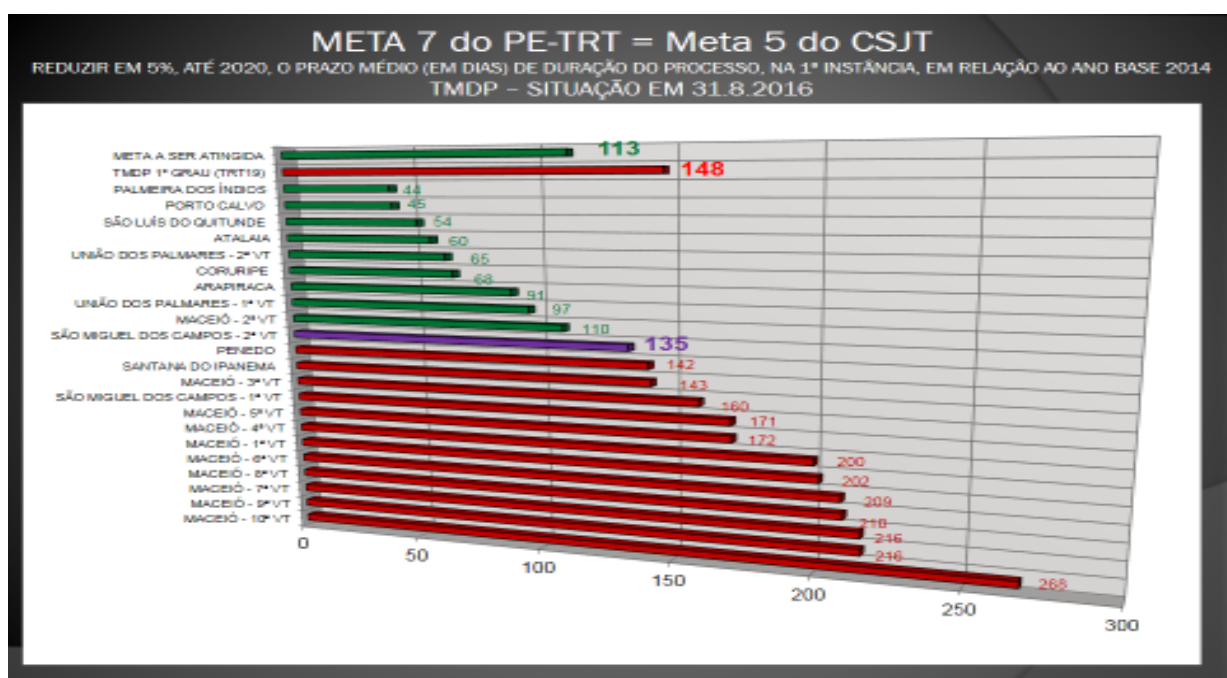
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 20

do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

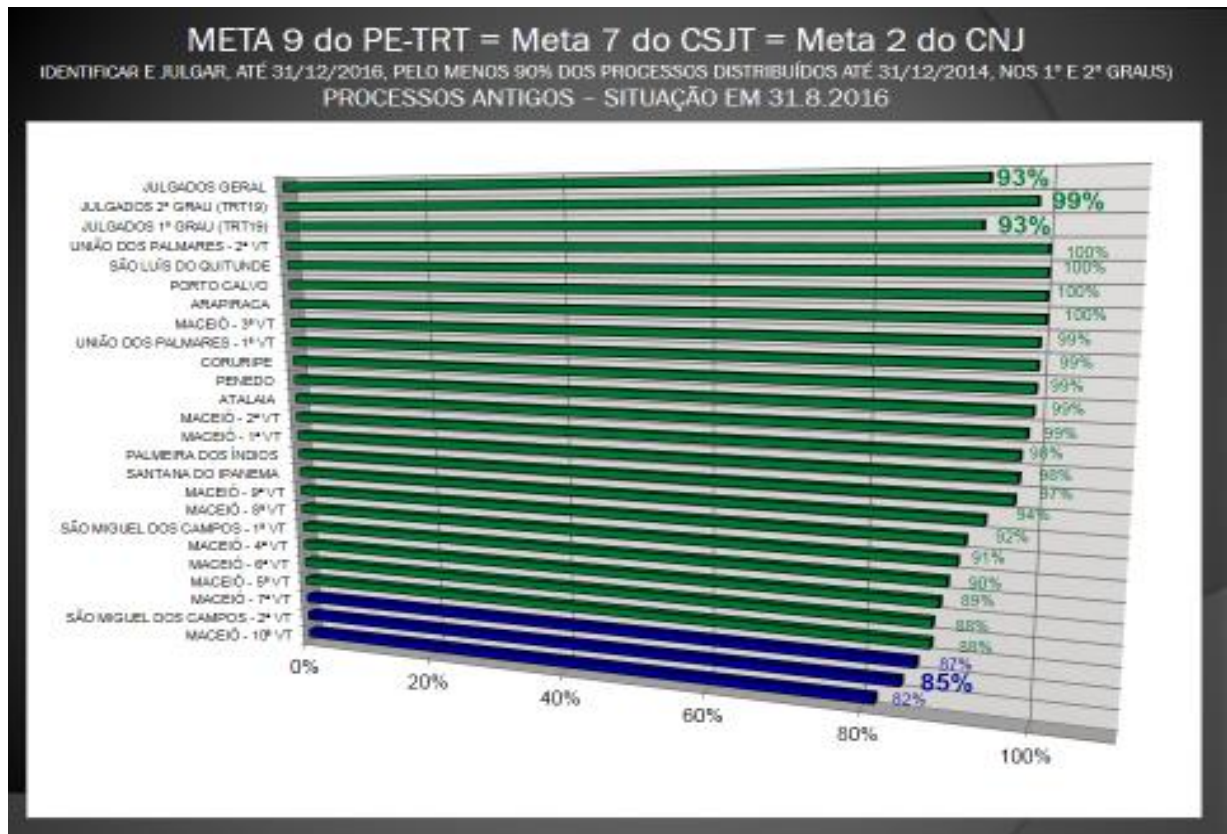
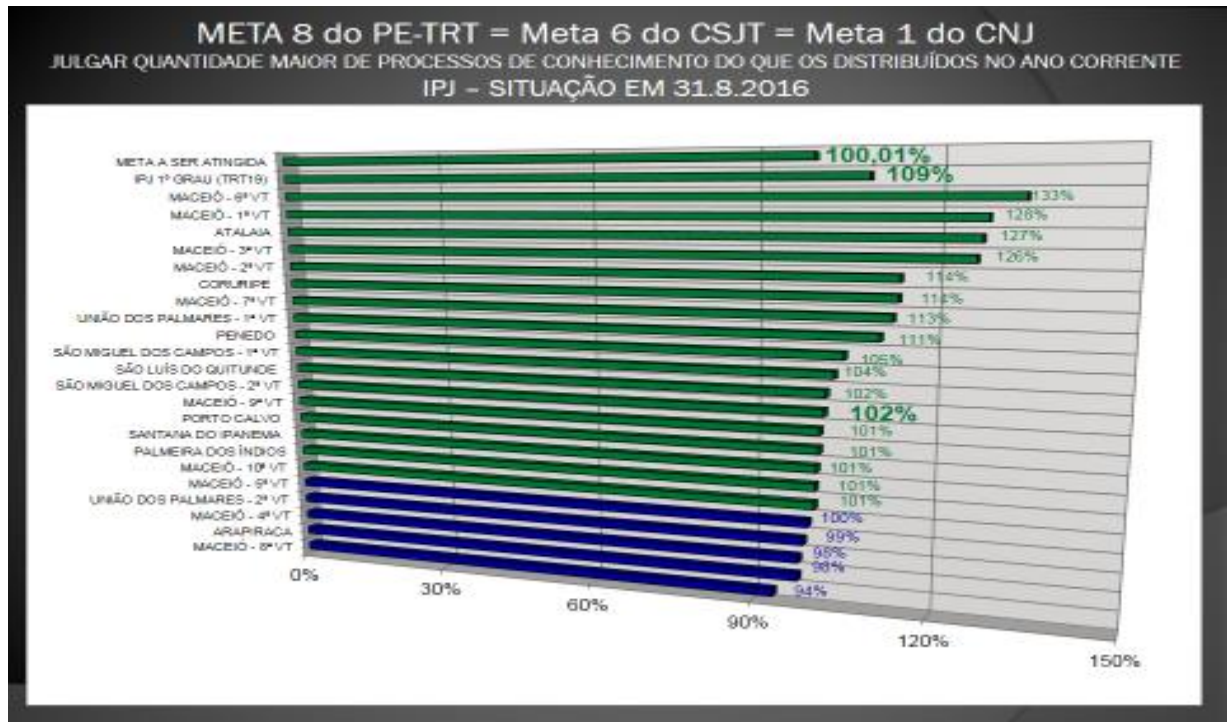
11.METAS :





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

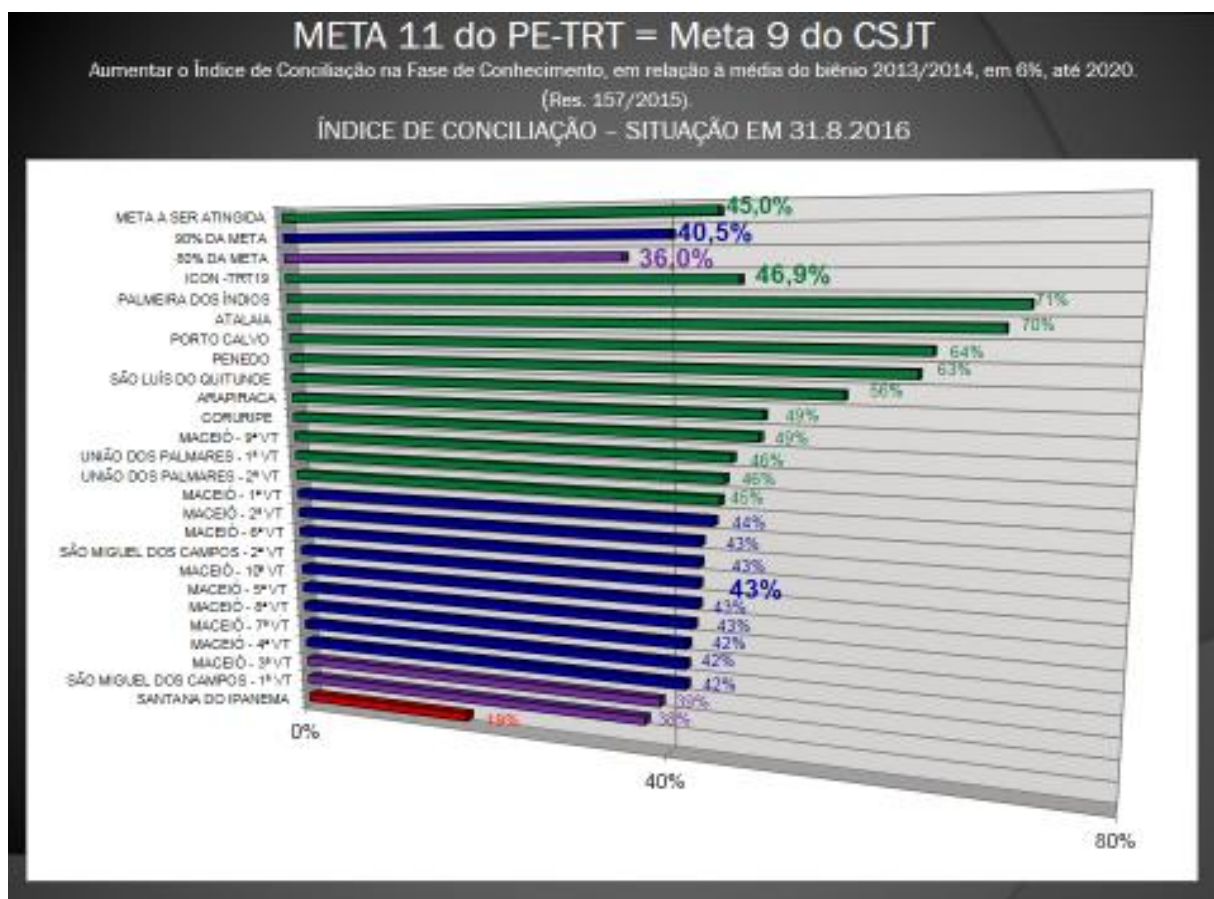
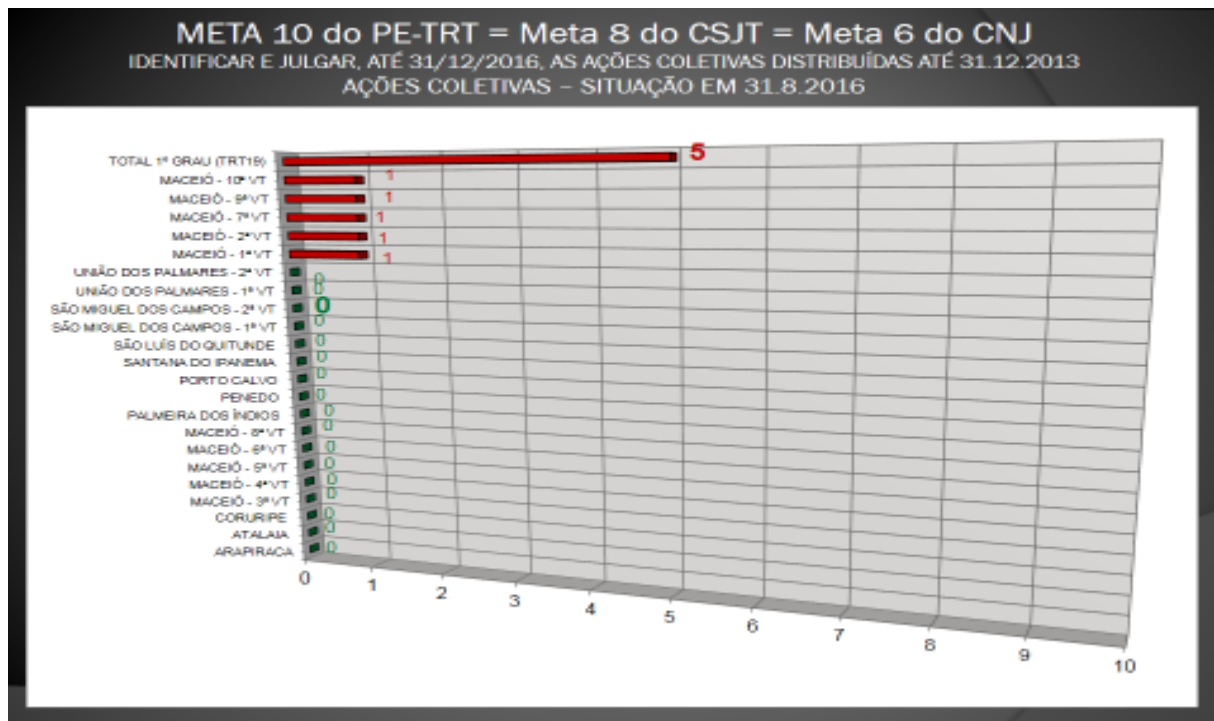
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 22





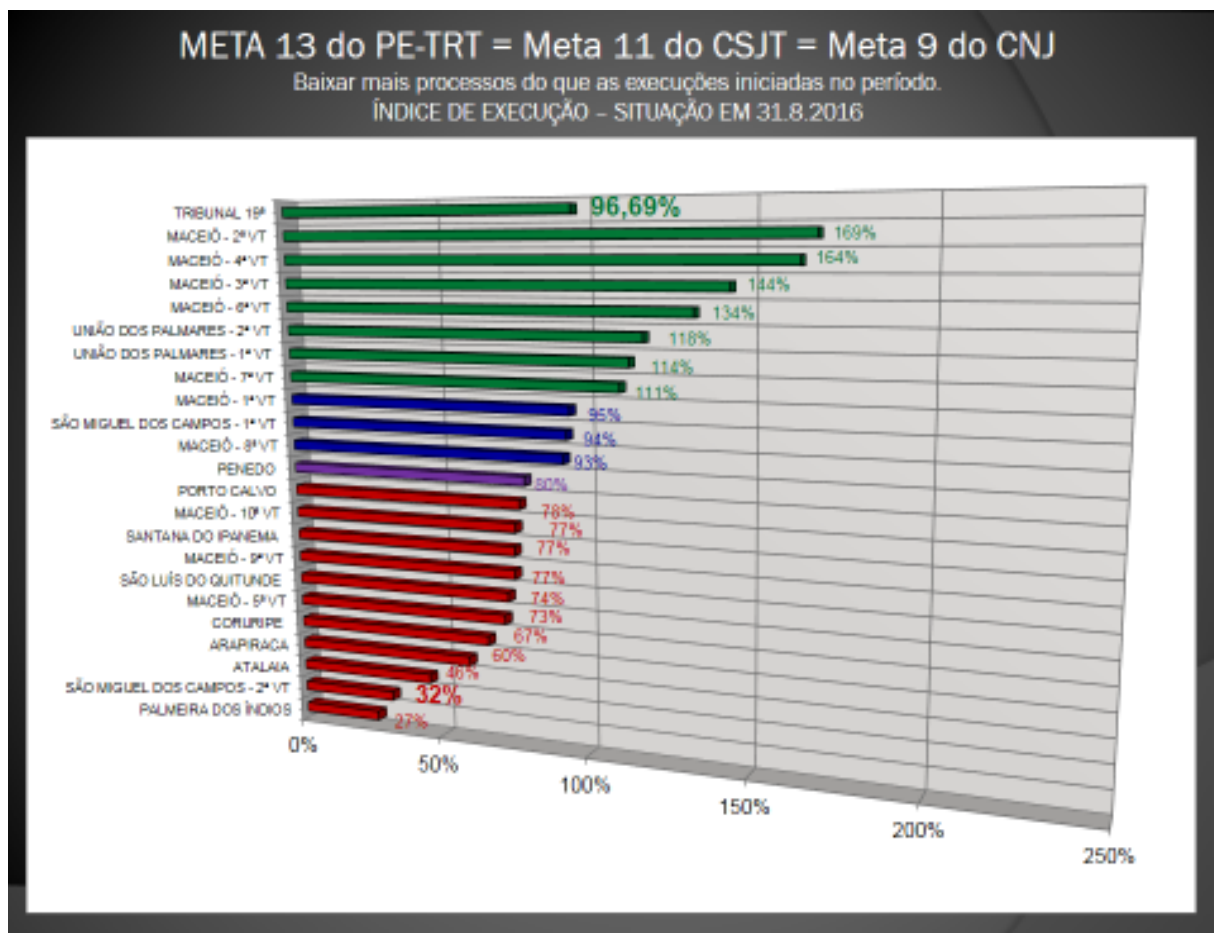
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 23

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/08/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	19	SIM
ATALAIA	147	162	176	30	SIM
CORURIBE	30	33	36	18	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	79	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	45	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	73	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	126	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	110	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	89	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	140	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	131	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	171	NÃO (ENTRE 80% E 90%)
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	159	NÃO (ENTRE 90% E 100%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	5	SIM
PENEDO	50	55	60	47	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	9	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	12	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	108	113	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	108	73	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	12	SIM
TOTAL	2.077	2.285	2.492	1.473	SIM





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 24

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A AGOSTO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	6	31
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	9	9	9	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	6	0	9	9	32
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	6	34
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	2	0	9	0	23
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	4	0	9	0	21
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	0	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	0	0	9	6	29
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	3	9	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	6	37

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
3ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	0	1	43
4ª	ATALAIA	6	0	0	1	42
	CORURIBE	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	0	1	42
9ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
10ª	ARAPIRACA	5	1	0	1	39
11ª	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	1	1	38
12ª	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
13ª	PENEDO	5	0	1	1	36
14ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	3	0	1	34
	MACEIÓ - 7ª VT	3	2	0	2	32
15ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	2	1	1	32
17ª	MACEIÓ - 1ª VT	3	2	0	2	31
18ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	29
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	0	2	28
20ª	SANTANA DO IPANEMA	4	0	0	3	27
21ª	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	1	3	23
22ª	MACEIÓ - 10ª VT	1	3	0	3	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 25

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente Volante	Efetivo
3	Aloísio Balbino da Silva Júnior	Assistente	Efetivo
4	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto		Efetivo
6	Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski	Oficial de Justiça	Efetivo
7	Glaudistones Esteves do Rego	Calculista I	Efetivo
8	Lindaura Vieira da Silva	Assistente de Serviço	Requisitada
9	Lucivaldo Teixeira Araújo		Efetivo
10	Marêncio da Costa Barros Neto		Efetivo
11	Nycole Lins Gonzaga	Secretário de Audiência I	Efetivo
12	Oswaldo Zaidan Filho	Assistente de Diretor de Secretaria	Requisitado
13	Sara Oliveira dos Santos		Efetivo

Terminada a apresentação e franqueada a palavra aos servidores da unidade, o Oficial de Justiça, Djalma Fernandes, relatou dificuldade para visualização das pautas de audiências no PJe-JT, pelos servidores que são oficiais, afirmando que o painel deles é excessivamente limitado. Pelo Corregedor foi esclarecido que o Comitê Gestor Nacional do PJe-JT tem procurado estabelecer medidas de segurança para garantir inviolabilidade do sistema, como, por exemplo, estabelecido o acesso limitado a algumas funcionalidades. Também foi mencionado pelo Oficial que as certidões de cumprimento de diligências tem saído com datas em duplicidade após a última atualização do PJe-JT, impedindo a clareza das certidões disponíveis no sistema. Pelo Corregedor foi orientado que a unidade formule suas dificuldades mediante ofício para que elas sejam encaminhadas ao Comitê Nacional pelo Comitê Regional do PJe-JT. Passada a palavra para a representante da Subseção da OAB em São Miguel dos Campos, esta fez elogios à Unidade, reputando toda a equipe muito diligente e,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 26

por fim, reiterou seu pedido quanto à construção de uma escada para facilitar o acesso entre as varas, afirmando que a rampa existente é muito extensa e cansativa para o deslocamento. Reforçou também a necessidade de disponibilização de uma cadeira de rodas para conduzir os reclamantes impossibilitados de se locomover ao 2º andar do prédio. O Corregedor confirmou que procurará resolver a falta de uma cadeira de rodas no prédio da unidade e se houver alguma disponível no Regional esta será enviada. Em seguida, o Corregedor concedeu a palavra ao Vice-Presidente da Subsecção da Regional da OAB, Dr. Rogério Anacleto, que reforçou os elogios feitos pela Dra. Micheline, afirmando ter um grande prazer em trabalhar com a 2ª Vara de São Miguel dos Campos e disse que a Vara merece mais do que Nota 10 pela atenção e dedicação com que atende a todos na sua Secretaria. Por fim, Dr. Paulo Messias ratificou os elogios dos colegas dispensados à equipe da 2ª Vara de São Miguel dos Campos, observando, que foi visível a redução de pendências processuais da unidade, sobretudo pela postura do magistrado Titular da Vara ao realizar inspeção judicial que culminou em mudanças de procedimentos equivocados por parte de alguns empregadores da região. A seguir, foi dada a palavra ao Diretor de unidade, que agradeceu a toda a equipe e disse que o trabalho é prestado da melhor forma possível para atender ao jurisdicionado. Foi reiterado pedido formulado em correições passadas quanto à instalação de rede Wi-Fi, aberta ao público, bem como solicitado fechamento das saídas de ar das janelas da cozinha para economia de energia e melhor aproveitamento da refrigeração dos aparelhos *Splits*. O Corregedor ponderou que as atividades enfrentam atualmente muitas dificuldades, máxime pelas perdas financeiras e limitações orçamentárias do Judiciário, dificultando a execução de muitos serviços. Pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Hamilton, foi afirmado que ele só tem a agradecer a toda a equipe, falou que todos são



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 27

inteligentes e muito educados, elogiou, sobremaneira, o Diretor, sempre muito dedicado, afirmando, por fim, que encara seu trabalho de magistrado como uma atividade muito prazerosa, pois tem uma grande satisfação em fazer o serviço que a ele compete. E, antes de encerrar suas palavras, Dr. Hamilton Malheiros elogiou o Corregedor e registrou sua grande satisfação ao tomar conhecimento da recondução do Exmo. Sr. Desembargador Dr. Pedro Inácio ao cargo de Presidente do Regional, mormente pelo momento de tamanha crise política e financeira que afeta profundamente o Poder Judiciário nacional. Por fim, o Corregedor agradeceu as palavras do Titular da unidade e afirmou que o futuro promete um período bem conturbado, mas que a tempestade passará. **13.**

RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme determinação exarada pelo Ex.mo Sr. Ministro Corregedor do TST, em ata de correição realizada neste Regional; **B)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **C)** que fosse dedicada atenção especial ao quantitativo de processos pendentes de baixa na fase de execução, com vistas à melhoria do índice de execução da Vara e conseqüente redução da taxa de congestionamento na fase de execução; **D)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, mas visam



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 28

prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Corregedor fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 29

acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 30

movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 31

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Hamilton Aparecido Malheiros, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sandro Rogério da Costa, e os demais servidores que integram a unidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 32

judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística